



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

Estado de Minas Gerais

Nº.

Assunto

Dep. Administração

L E I Nº 1.518

Autoriza a doação de área á ALIANÇA MUNICIPAL ESPÍRITA DE UBA.

O Povo do Municipal de Ubá, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ubá, autorizada a doar a ALIANÇA MUNICIPAL ESPÍRITA DE UBÁ, uma área medindo - 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), situada em terreno pertencente à Municipalidade, confrontando por ambos os lados e fundos com a Prefeitura Municipal de Ubá e pela frente com a Rua Projetada.

Art. 2º - Após ser concluída a infra-estrutura (luz, água, esgoto), seja dado o prazo máximo de 12(doze) meses, ou seja, 01(hum) ano, para que a Entidade beneficiada inicie sua construção, tendo esta mais 12(doze) meses, ou seja, 01(hum) ano para seu término.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura Municipal de Ubá, 21 de junho de 1982

Irineu Gomes Filho

- Prefeito Municipal -

Maria Aparecida Souza Lima  
- Diretora de Administração -